



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1.470, DE 03 DE ABRIL DE 2006.**


Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.662,80 (oitenta mil seiscentos sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.662,80 (oitenta mil seiscentos sessenta e dois reais e oitenta centavos), no orçamento corrente do exercício de 2006, destinado à criação de dotações, para garantir as despesas de convênio a ser realizado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, com a finalidade de adquirir equipamentos, material de consumo e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.006	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02.006.001	Divisão de Saúde e Saneamento	
02.006.001.10	Saúde	
02.006.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.006.001.10.302.0015	Vida Saudável	
02.006.001.10.302.0015.1008	Investimentos para o Pronto Atendimento Médico	
02.006.001.10.302.0015.1008.0005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Convênio Secretaria de Estado da Saúde	
02.006.001.10.302.0015.1008.0005.4	Despesas de Capital	
02.006.001.10.302.0015.1008.0005.4.4	Investimentos	
02.006.001.10.302.0015.1008.0005.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.006.001.10.302.0015.1008.0005.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.006.001.10.302.0015.1008.0005.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	40.000,00
02.006.001.10.302.0015.2049	Convênio Secretaria de Estado da Saúde	
02.006.001.10.302.0015.2049.0001	Despesas de Custeio – Convênio Secretaria de Estado da Saúde	
02.006.001.10.302.0015.2049.0001.3	Despesas Correntes	
02.006.001.10.302.0015.2049.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	

**RECEBEMOS**  
EM 17 / 04 / 2006  
  
**ASSINATURA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

02.006.001.10.302.0015.2049.0001.3.3.90	Aplicações Diretas	
02.006.001.10.302.0015.2049.0001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.006.001.10.302.0015.2049.0001.3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00
02.006.001.10.302.0015.2049.0001.3.3.90.30.02	Material de Consumo - Medicamentos	20.662,80
	<b>Total:</b>	<b>80.662,80</b>

**Art. 3º** - Como recurso orçamentário, à abertura do crédito especial ora autorizado fica anulada, no orçamento corrente, a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.02.999.90.999.9999.3003.0001.9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	80.662,80
	<b>Total</b>	<b>80.662,80</b>


**Art. 4º** - Como recursos financeiros, para cobertura das despesas criadas por esta Lei, serão utilizados os Recursos de Convênio do Estado e Suas Entidades.

**Art. 5º** - Para atender a criação de dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, fica alterado, o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré, instituído pela Lei nº. 1.457 de 22 de Dezembro de 2005 e alterado pelas Leis nº. 1.459 de 30 de janeiro de 2006, 1.466 de 21 de março de 2006 e 1.467 de 21 de março de 2006, para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2.006.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, aos 03 de abril de 2006.**

  
LILIANE AVELAR SENA MIRANDA  
Prefeita Municipal

*Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, em 03 de abril de 2006.*

  
Josiane de Fátima Freire  
Secretária

**RECEBEMOS**  
EM 17 / 04 / 2006  
  
ASSINATURA